



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

A TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 17h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **322ª** (trecentésima vigésima segunda) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, de forma híbrida, por meio do link disponibilizado na plataforma Zoom, os Senhores Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). Adicionalmente, para esclarecimentos: o Chefe da Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Acompanhamento das Regionais (Criar), **Elton Antônio Mariani**; o Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), **Felipe Rispoli Leal**; e o Secretário, **Benhur Borba Freitas**. Ato contínuo, deu-se início a reunião, e o Diretor-Presidente considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dipai n.º 43/2023 e Voto Dirab n.º 60/2023**. Os Diretores-Executivos da Dipai e Dirab submeteram à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21440.001812/2023-68. **Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, no estado da Bahia, para geração e difusão de informações agropecuárias no estado, comercialização de produtos, insumos e serviços agropecuários diversos, por meio do serviço oferecido pela CONAB, denominado “Leilão pra Você”, com a utilização do Sistema de Comercialização Eletrônica da CONAB - Siscoe, bem como para a melhoria da eficiência e da eficácia das políticas e programas de comercialização direcionados à agricultura familiar, executadas pela Conab e CAR. **Relato:** A celebração deste acordo tem como objetivo estabelecer parceria institucional, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, visando contribuir para um processo contínuo de qualificação da geração e difusão de informações agropecuárias no estado da Bahia, comercialização de produtos, insumos e serviços agropecuários diversos por meio do serviço oferecido pela CONAB, denominado “Leilão pra Você”, com a utilização do Sistema de Comercialização Eletrônica da CONAB - Siscoe, bem como para a melhoria da eficiência e da eficácia das políticas e programas de comercialização direcionados à agricultura familiar, executadas pela Conab e CAR. Registra-se que, o presente acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas competências e atribuições. O prazo de vigência deste acordo será de 36 (trinta e seis meses), da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo, por igual período. A Prore/BA, outorgou chancela integral na minuta do Acordo de Cooperação Técnica, conforme Despacho PRORE/BA (SEI n.º [32553031](#)). Por sua vez, a Proge manifestou-se favorável por meio da Nota Técnica 104 (SEI n.º [32532967](#)). A Sucor também manifestou-se favorável por meio da Nota Técnica Gecoi SEI n.º 106 (32549694), recomendando um ajuste de forma na Minuta do Acordo de Cooperação, o qual já foi efetuado, encontrando-se apto a ser formalizado. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 9.784, de 1999; Lei n.º 13.019 de 2014; Lei n.º 8.666 de 1993; Lei n.º 13.303 de 2016; Estatuto Social da Conab - NOC 10.102; Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, propomos à Diretoria Executiva, aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser celebrado entre a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, no estado da Bahia. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO - DIRETOR PRESIDENTE

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

SILVIO ISOPPO PORTO - DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

BENHUR BORBA FREITAS - SECRETÁRIO DA DIREX



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 27/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 27/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 27/12/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32673737** e o código CRC **2BFC1CEB**.